

id: 10864234

PORTARIA TJ nº 920/2025

Designa membros para a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CM nº 11/2013, publicada no DJERJ de 25/10/2013, que dispõe sobre a Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) do Estado do Rio de Janeiro e no § 3º do seu art. 2º dispõe que os integrantes da Comissão, que não sejam membros natos, serão escolhidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça para exercer por dois anos o referido encargo;

CONSIDERANDO a Portaria TJ nº 514/2025, publicada no DJERJ de 05/02/2025, que dispensou os membros da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI);

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 2019-0606081;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a **Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI)**:

I – Membros Natos:

- a) Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal de Justiça;
- b) Desembargador **CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**, Corregedor-Geral da Justiça.

II – Membros Titulares:

- a) Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Coordenadora;
- b) Juíza de Direito **VANIA MARA NASCIMENTO GONÇALVES**;
- c) Juíza de Direito **ANA HELENA DA SILVA RODRIGUES**;
- d) Juíza de Direito **JULIANA KALICHSZTEIN**;
- e) Doutora **ELIANE SIMAS DOS SANTOS**, representante da Defensoria Pública Geral do Estado;
- f) Doutora **SILVANA DO MONTE MOREIRA**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Rio de Janeiro.

III- Membro Suplente:

- a) Juiz de Direito **DANIEL KONDER DE ALMEIDA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias TJ nº 885/2019, nº 589/2021, nº 2428/2021 e nº 1443/2023.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 10864235

COMUNICADO Nº 18 /2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos magistrados, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, advogados, servidores e demais interessados que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, julgando pela sistemática dos recursos repetitivos os Recursos Especiais nº 2.076.911/SP, nº 2.076.137/MG, nº 2.089.767/MG, nº 2.074.601/MG e nº 2.078.360/MG, referentes ao Tema Repetitivo nº 1257-STJ, firmou, por unanimidade, a seguinte tese jurídica:

“As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.”

(Sessão realizada em 06/02/2025)

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO**
Presidente do Tribunal de Justiça